ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.308/79, de 25 de maio de 1979.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. DOMINGOS SARAIVA DOS SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. DOMINGOS SARAIVA DOS SANTOS, localizado no bairro das Laranjeiras à rua Piauí nº 157, quadra 51, lote 13, com os limites e características seguintes: Limitando-se ao Sul com fundos do lote nº 11; ao Norte com olote nº 15; ao Nascente com quem de direito; ao Poente com a referida Av; medindo 14:00mts de frente por 30:00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 25 DE MAIO DE 1.979.

Eduardo Chuquia

EDUARDO CHUQUIA

Prefeito Municipal em exercício